

**PRAZO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS FOI PRORROGADO PARA 28.05.2025**

A [Portaria Normativa MF nº 1.137/2025](#), publicada no Diário Oficial da União em 22/05/2025, prorrogou o prazo para pagamento de tributos federais arrecadados por meio de DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) e DAE (Documento de Arrecadação do e-Social) até o dia 28/05/2025.

De acordo com a medida, os tributos federais que tinham vencimento em 20/05/2025 poderão ser adimplidos até o dia 28/05/2025, oferecendo um prazo adicional para regularização das obrigações fiscais dos contribuintes.

**- ATENÇÃO AOS FERIADOS LOCAIS**

Caso o contribuinte esteja localizado em estado ou município onde o dia 28 de maio de 2025 seja dia não útil, o pagamento deverá ser antecipado ou postergado, conforme as regras específicas de cada tributo federal.

**- OS CONTRIBUINTES DO REGIME DO SIMPLES NACIONAL NÃO ESTÃO INCLUÍDOS.**

A prorrogação não se aplica aos tributos recolhidos por DAS, ou seja, aos débitos relacionados ao Simples Nacional. Até o momento, não há publicação oficial prorrogando o prazo de pagamento para esse regime.

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail [tributario@fiemg.com.br](mailto:tributario@fiemg.com.br).